



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA O CURSO A DISTÂNCIA DE
LICENCIATURA EM QUÍMICA
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

EDITAL Nº 018/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

1. ABERTURA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria/IFMT Nº 292, de 11 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT, torna pública aos interessados a abertura de inscrições para o processo seletivo de **tutor presencial de estágio supervisionado** para atuar junto ao curso de Licenciatura Química no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A realização deste processo seletivo ficará a cargo da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil – UAB/DEaD/IFMT e será regida por este edital.

2.2. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara conhecer e acatar, na íntegra, as normas deste edital, não podendo alegar/evocar desconhecimento.

2.3. O edital será divulgado e disponibilizado nos seguintes sítios do IFMT:

<http://www.ifmt.edu.br> e <http://ead.ifmt.edu.br>

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Serão deferidas as inscrições dos profissionais que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1. Condições Gerais

- a) Ser graduado em quaisquer licenciaturas plenas de cursos reconhecidos pelo MEC;
- b) Ter no mínimo um ano de experiência comprovada no magistério do Ensino Básico ou Superior, ou formação de pós-graduação ou estar vinculado a programa de pós-graduação em atendimento ao estabelecido na Resolução/CD/FND Nº 08, de 30 de abril de 2010;
- c) Não ser estudante ou bolsista de cursos ofertados pela UAB.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.2. Condições Específicas

- a) Possuir domínio no uso de computadores e recursos de conectividade, bem como na utilização das ferramentas básicas das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDICs (internet, plataforma de aprendizagem, planilhas eletrônicas e suítes de editoração e apresentação - office, dentre outras);
- b) Residir na cidade polo para a qual se candidata, ciente de que não haverá nenhuma espécie de retribuição por deslocamento para atuação;
- c) Ter disponibilidade para participar das capacitações de formação continuada para a atuação.

3.3. Condições Desejáveis

- a) Ser licenciado em Química ou áreas afins (licenciaturas);
- b) Ter vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal;
- c) Possuir experiência em Educação a Distância;
- d) Possuir experiência em plataformas virtuais de aprendizagem;
- e) Disponibilidade para horários flexíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A ficha de inscrição será preenchida eletronicamente no endereço:

<http://goo.gl/p9BK1N>

4.2. O período para inscrição via Internet será de 02/03/2015 até o dia 08/03/2015 às 23h:59min. O candidato deverá fazer a impressão da página de confirmação de inscrição, assiná-la e anexá-la à documentação a ser encaminhada;

4.3. Os documentos necessários para comprovação da inscrição deverão ser postados via Correios em envelope lacrado por carta registrada assim endereçada:

Ao

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Departamento de Educação a Distância – IFMT/UAB

A/C.: Cláudio João Bernardi.

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953.

CEP 78.043-400 – CUIABÁ – MT.

4.4. O candidato poderá também protocolar a documentação em envelope lacrado na recepção da Reitoria do IFMT, no endereço citado no item 4.3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.5. O prazo para postagem dos documentos via Correios ou protocolo na recepção da Reitoria do IFMT será até dia 09/03/2015, sendo que para o protocolo na recepção o candidato deverá observar o horário comercial de funcionamento das 8h00 às 17h00.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Cópia autenticada do RG e CPF, ou da CNH, ou da carteira de registro profissional;
- b) Comprovante de vínculo com o serviço público (preferencialmente);
- c) Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério básico ou superior ou, na ausência de experiência, apresentação do documento da alínea f;
- d) Comprovante de participação em cursos de formação continuada ou capacitação na área de educação, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas, relativos aos 03 (três) últimos anos constantes no currículo lattes;
- e) Diploma do curso de graduação em Licenciatura (cópia autenticada);
- f) Diploma de curso de pós-graduação (cópia autenticada) ou, comprovante de que está cursando pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) autenticado;
- g) Currículo Lattes atualizado;
- h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- i) Comprovante(s) de atuação em nível de tutoria ou professor na modalidade EaD, que isoladamente ou somados contribuam para a pontuação no quesito experiência em EaD, sendo o período mínimo exigido para pontuação 12 (doze) meses;
- j) Comprovante(s) de experiência em orientação e/ou supervisão de estágio curricular supervisionado no âmbito das licenciaturas, que isoladamente ou somados contribuam para a pontuação no quesito experiência em estágio supervisionado, sendo o período mínimo exigido para pontuação 12 (doze) meses.

6. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

6.1. O número total de vagas por polo disponibilizadas está discriminado no quadro abaixo:

POLOS	LICENCIATURA EM QUÍMICA
Barra do Bugres	01 vaga
Cuiabá	01 vaga
Pontes e Lacerda	01 vaga
Juara	01 vaga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 6.2. O tutor presencial de estágio supervisionado selecionado e convocado para atuar no curso da UAB/IFMT por este edital fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) paga diretamente pela CAPES, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Resolução/CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010; Resolução CD/FNDE Nº 26 de 5 de Junho de 2009 e Portaria Conjunta CAPES/CNPQ Nº 1, de 12 dezembro de 2007.
- 6.3. O tutor selecionado deverá dispor de 20 (vinte) horas semanais para a realização das atividades presenciais que lhe são inerentes e as descritas neste edital, mediadas ou não pela internet.
- 6.4. A bolsa não caracteriza vínculo empregatício com a UAB/IFMT ou com o Ministério da Educação (MEC). O pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário, em conta aberta pela CAPES, especificamente para este fim, conforme a Resolução FNDE Nº 44/2006, Art. 8º.
- 6.5. O tutor selecionado não poderá acumular bolsas simultaneamente mesmo que venha a exercer a tutoria em mais de uma turma ou município.
- 6.6. O tutor presencial de estágio supervisionado atenderá turmas de 25 a 50 alunos, em média. No caso de desistência/evasão de estudantes, as turmas serão remanejadas e o número de tutores reduzido.
- 6.7. O tutor deverá cumprir com o estabelecido na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009 e a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (lei de bolsas).

7. DO PERFIL DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. Das Atribuições

O tutor presencial de estágio supervisionado é o professor responsável por representar o IFMT nos contatos com as instituições que oferecem oportunidades no campo de estágio, pela celebração de convênios para esta finalidade através da coordenação do curso, pelas visitas de acompanhamento em loco, pelo processo acadêmico de acompanhamento do discente estagiário nas diversas esferas da sua atuação no estágio.

7.2. Do Perfil Profissional

Espera-se que o tutor de estágio assessore e auxilie o discente estagiário a alcançar os objetivos pedagógicos delineados em cada etapa do estágio por:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- a) Orientá-lo no processo de conhecimento da realidade escolar visando à compreensão da estruturação e dinâmica de funcionamento institucional das escolas a nível documental, prático e pedagógico.
- b) Supervisionar as atividades de observação, planejamento, corregência e regência em cada uma das etapas do estágio supervisionado do curso.
- c) Fornecer assessoramento teórico, metodológico e prático para a realização de uma prática pedagógica que valorize a troca de experiências.
- d) Favorecer o desenvolvimento de uma postura crítica e proativa na resolução das problemáticas educacionais, evidenciando conhecimento da realidade educacional brasileira e mato-grossense e embasamento teórico-prático apropriado.
- e) Proporcionar a discussão, o estudo, a reflexão e a troca de experiências a fim de proporcionar uma vivência de planejamento, execução, reflexão, avaliação e retroalimentação nos processos pedagógicos, tanto em nível individual como em nível coletivo.

7.3. Da Descrição Sumária das Atividades do Tutor de Estágio

- a) Manter estreita correspondência com grupos de estudantes sob a sua supervisão;
- b) Estimular o processo da aprendizagem fazendo a mediação entre estudantes, tutores presenciais, tutores a distância, professores titulares e demais profissionais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem no campo do estágio;
- c) O tutor presencial de estágio supervisionado será o elo entre o órgão formador e a Instituição Educacional que recebe o estudante para a realização do estágio Curricular Supervisionado;
- d) A atuação do tutor presencial de estágio supervisionado será orientada pelo coordenador de estágio, junto com o professor titular e o tutor a distância, com o objetivo de: planejar, articular, acompanhar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário no cumprimento do estágio, proporcionando oportunidades de reflexão sobre o pensar e o agir profissional;
- e) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

7.4. Das Atividades de Acompanhamento dos Estagiários

No que diz respeito ao acompanhamento dos estagiários, caberá ao tutor presencial de estágio, dentre outras coisas:

- a) Acompanhar os estagiários monitorando de forma sistemática e contínua as atividades pedagógicas realizadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

b) Avaliar periodicamente o desempenho dos estudantes através de instrumentos específicos criados para esta finalidade;

c) Possibilitar a criação e recriação de espaços de reflexão-ação-reflexão que contribuam para a eficiência do processo de formação pedagógica durante todo o período do estágio;

d) Orientar os estudantes na elaboração dos planos de aula, projetos de pesquisa, dos Relatórios parciais e de Conclusão do estágio nos moldes determinados/aprovados pelos professores titulares de estágio;

e) Elaborar o calendário de reuniões periódicas no polo com os estudantes e coparticipantes do processo de ensino-aprendizagem com vistas a sanear problemáticas e avaliar o desempenho;

f) Apresentar à coordenação de estágio e aos professores titulares da área de estágio do Curso o relatório das atividades de estágio desenvolvidas;

g) Propor alternativas pedagógicas de acordo com as necessidades e/ou problemáticas evidenciadas no decorrer do processo, na interação com os parceiros no campo do estágio, com vistas a garantir o alcance dos objetivos propostos.

8. DOS POLOS ATENDIDOS PELOS TUTORES PRESENCIAIS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO	POLO
Licenciatura em Química	<ul style="list-style-type: none">• Barra do Bugres;• Cuiabá;• Juara;• Pontes e Lacerda;• Ribeirão Cascalheira;• Sorriso.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
27/02/2015	Publicação do Edital
02/03 a 08/03/2015 até as 23h59min	Período de Inscrição via Internet
09/03/2015	Confirmação da inscrição por meio de divulgação da relação dos pré-inscritos pela Internet
09/03/2015	Último dia para postagem da documentação nos correios ou protocolo na Reitoria do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

23/03/2015	Resultado Preliminar
24/03 até as 23h59min	Apresentação de Recurso por e-mail
27/03/2015	Publicação do Resultado Final
Abril de 2015	Curso de Capacitação

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do tutor presencial de estágio supervisionado será realizada por uma comissão designada pela Coordenação Geral do Programa UAB e se dará mediante a aplicação dos seguintes critérios em suas etapas definidas:

10.1. Das Exigências Gerais

- a) A ausência de envio dos documentos citados no item 8.5 desclassificará automaticamente o candidato;
- b) Comprovação da residência (Caso o comprovante de residência não conste em nome do candidato, este deverá apresentar um documento do proprietário do imóvel que legitime sua ocupação da residência, tal como declaração do proprietário ou contrato de aluguel);
- c) Tempo de serviço comprovante(s) do período de atuação docente em instituições de ensino, sendo o período mínimo exigido para pontuação 12 (doze) meses;
- d) Para Graduação; Especialização, Mestrado e Doutorado os pontos não são cumulativos, considera-se apenas o maior;
- e) Ter formação em Licenciatura.

10.2. Do Critério de Desempate

- a) Será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único, da lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item acima e na persistência do empate, o desempate dar-se-á pelos quesitos: maior titulação, maior número de pontos obtidos na experiência em EaD e idade;
- c) Na análise de documentos e títulos serão atribuídos pontos ao candidato conforme estipulado no quadro de pontuação do processo seletivo.

11. DO QUADRO DE PONTUAÇÃO

O quadro a seguir expressa as possibilidades de pontuação pelo candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1. Doutorado*	15 (quinze) pontos
2. Mestrado*	10 (dez) pontos
3. Especialização*	05 (cinco) pontos
4. Graduação	03 (três) pontos
5. Certificado de curso:	
- maior ou igual a 180 horas	03 (três) pontos até o limite de 06 (seis)
- maior ou igual a 80 horas	02 (dois) pontos até o limite de 04 (quatro)
- maior ou igual a 40 horas	01 (um) ponto até o limite de 03 (três)
6. Tempo de atuação na educação a Distância – Docência ou tutoria	02 (dois) pontos por ano até o limite de 10 (dez)
7. Tempo de atuação no campo do estágio supervisionado no âmbito das licenciaturas	02 (dois) pontos por ano até o limite de 10 (dez)
8. Tempo de atuação como docente na Educação Básica ou Superior	02 (dois) pontos por ano até o limite de 08 (oito)
9. Tempo de atuação no serviço público	02 (dois) pontos por ano até o limite de 20 (vinte)
10. Publicações Técnico-científicas	02 (dois) pontos por publicação até o limite de 08 (oito)
11. Publicação em periódicos ou eventos na área de educação (últimos 3 anos)	02 (dois) pontos por publicação até o limite de 08 (oito)
12. Organização de livro na área de educação	02 (dois) pontos por livro até o limite de 08 (oito)

Observação1: * Os pontos relativos ao grau de instrução não são cumulativos, considera-se apenas a maior pontuação.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. O Resultado Preliminar será publicado no dia 23/03/2015, nos sítios institucionais <http://www.ifmt.edu.br> e <http://ead.ifmt.edu.br> em lista única com o nome dos candidatos Aprovados e Classificados por ordem de classificação.

12.2. O cadastro de reserva será feito com base na ordem de classificação dos candidatos.

13. DOS RECURSOS

13.1. A não concordância com a pontuação atribuída no Resultado Preliminar ensejará a interposição de recurso pelo candidato nos seguintes termos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

a) O recurso deve ser interposto à Coordenação Geral da UAB/IFMT, exclusivamente no dia 24/03/2015, até as 23h59min, através de argumentação concisa e coerente a ser encaminhada pelo e-mail: **selecao.uab.ifmt@gmail.com** mediante o preenchimento do modelo de formulário de recurso apresentado no Anexo I deste edital.

13.2. Serão indeferidos os recursos que não estiverem em formulário próprio conforme disposto acima ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será divulgado no dia 27/03/2015 nos sítios institucionais:

<http://www.ifmt.edu.br> e <http://ead.ifmt.edu.br>

14.2. Não caberá recurso ao resultado final do processo seletivo.

14.3. A aprovação ou classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas gera a expectativa de nela ser investido, uma vez que a UAB/IFMT reserva-se o direito de chamar o(s) habilitado(s) na medida do surgimento das necessidades previsionadas.

14.4. O ingresso para atuação também está condicionado à realização pelo candidato da capacitação para atuação.

15. DA CAPACITAÇÃO PARA ATUAÇÃO

15.1. Os candidatos selecionados (aprovados e classificados) serão convocados pela coordenação do curso, através de e-mail, para participarem da capacitação da plataforma Moodle para atuação.

15.2. A não participação durante a realização da referida capacitação implicará na desclassificação do candidato e a convocação do próximo classificado.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O presente edital de seleção de tutores presenciais de estágio supervisionado terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a interesse da instituição.

17. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

17.1. A coordenação do curso enviará por e-mail aos candidatos selecionados por ocasião de sua convocação a Ficha de Cadastramento / o Termo de Compromisso do Bolsista / o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Termo de responsabilidade para com a instituição, documentos necessários para sua atuação e vinculação.

17.2. Após preenchidas e assinadas as fichas, as mesmas deverão ser reenviadas à coordenação do curso para efetuar o processo de vinculação no sistema de bolsa da UAB/IFMT.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Coordenação Geral da UAB/IFMT reserva-se o direito de substituir os tutores Presenciais de estágio supervisionado, quando as circunstâncias justificarem essa necessidade;

18.2. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim no instrumento convocatório delineado neste edital, facultará à Coordenação Geral da UAB/IFMT sua exclusão deste processo seletivo e conseqüentemente a convocação do próximo da lista dos classificados;

18.3. A Coordenação Geral da UAB/IFMT reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar este processo seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição;

18.4. É de inteira responsabilidade do candidato o informe e a manutenção de seus dados de contato atualizados durante a vigência do certame e no decorrer do processo seletivo, fornecendo informações precisas, pois a Coordenação Geral da UAB/IFMT não se responsabilizará por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas, ou desatualizadas fornecidas pelo candidato;

18.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas constantes neste edital a serem publicadas, bem como outros acréscimos, tais como editais complementares ou erratas que vierem a ser publicadas pelo IFMT e que incorporar-se-ão a este edital;

18.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital;

18.7. Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados no endereço de inscrição pelo próprio candidato ou por procurador legalmente reconhecido no prazo de até 10 dias contados a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, findo os quais os documentos serão incinerados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB/IFMT.

19. ANEXOS

19.1. ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

P/

Ghilson Ramalho Corrêa
Pró-Reitor de Ensino - IFMT
Portaria nº. 714-1 de 10/06/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

19.1. ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº18/2015 para TUTORPRESENCIAL DE ESTÁGIO DA UAB/IFMT.

Eu,....., portador do documento de identidade Nº....., na condição de participante do certame do edital acima mencionado, apresento ao Coordenador Geral da UAB/IFMT recurso devidamente fundamentado nos termos abaixo:

Senhor Coordenador Geral:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

..... (explicitar e fundamentar a decisão que está contestando).

Cuiabá,.....de.....de 2015.

.....
Assinatura do candidato

A decisão objeto de contestação é